

## REGULAMENTO GERAL

*FESTAS, FEIRAS, FESTIVAIS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES COM DESIGNAÇÃO PRÓPRIA*

### OBJECTIVO E ÂMBITO

---

1. A VIVER SANTARÉM - Desporto e Lazer, E.M., S.A., tem como uma das suas finalidades organizar, assegurar e supervisionar a prestação de serviço público no âmbito da actividade física, cultural e de lazer de prestígio, tempos livres e de outras actividades de animação do Concelho, nomeadamente as que sejam determinadas realizar pelo Município
2. O presente regulamento inclui as normas da VIVER SANTARÉM, E.M, S.A. para a realização de Feiras, Festas, Festivais e de outras manifestações que sejam apresentadas separadamente e com designação própria.

### NORMAS GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO

---

#### NORMAS

3. As normas do presente Regulamento, bem como o anexo respetivo ao Evento, são aceites pelos Expositores/Participantes no ato da sua inscrição, e são aplicadas às relações estabelecidas entre aqueles (seu pessoal e entidades subcontratadas) e a VIVER SANTARÉM, E.M., S.A..
4. O Expositores/Participantes obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente Regulamento e no anexo, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.

#### ORGANIZAÇÃO

5. As Feiras, Festas, Festivais e outras manifestações apresentadas separadamente e com designação própria, são organizadas pela VIVER SANTARÉM, E.M, S.A.. adiante apenas designada por VIVER SANTARÉM.
6. Se quaisquer imprevistos, alheios à responsabilidade da VIVER SANTARÉM ou casos de força maior, impedirem a realização do Evento, atrasarem a sua abertura, provocarem alterações no seu horário ou obrigarem a alterações do Aditamento referente a cada Evento, não assiste aos Expositores o direito de reclamar qualquer indemnização, devendo, caso entendam, ter seguro para o efeito.

#### ÂMBITO E LOCAL

7. O âmbito e o local das Feiras, Festas, Festivais e outras manifestações, encontra-se definido no respetivo aditamento.

#### DURAÇÃO, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

8. As Feiras, Festas, Festivais e outras manifestações terão lugar nos dias e nas horas indicadas no Aditamento, podendo, no entanto, a sua duração ser livremente alterada conforme a VIVER SANTARÉM julgar mais conveniente.
9. Os horários são indicados no aditamento.
10. Compete à VIVER SANTARÉM estabelecer os preços das entradas nos recintos (se for o caso) e das regras destinadas a assegurar o bom funcionamento dos Eventos.
11. A VIVER SANTARÉM tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo para o efeito, elaborar os Regulamentos complementares que julgar necessários, os quais serão conhecidos pelos Expositores e outros Participantes e por estes cumpridos.

### **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**

12. Compete à VIVER SANTARÉM decidir sobre a admissão de Expositores e participantes em geral, bem como sobre a aceitação da participação. A VIVER SANTARÉM poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos do evento ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente, segundo o entendimento devidamente fundamentado pela VIVER SANTARÉM.
13. Podem ser Expositores as empresas, nacionais ou estrangeiras, bem como os seus agentes ou distribuidores em Portugal, ou ainda Pessoas Singulares cuja atividade se enquadre no âmbito de cada evento definido em ficha técnica própria.
14. Também se admitem participações de Associações ou outras entidades representativas ligadas aos objetivos do evento, as quais devem observar o disposto nos números anteriores.
15. Se o espaço reservado ao Expositor não for ocupado 24 horas antes da abertura da Feira, a VIVER SANTARÉM terá direito a dispor do mesmo, caso não seja dada pelo expositor uma justificação por escrito e que seja aceite segundo os critérios da VIVER SANTARÉM.
16. A VIVER SANTARÉM pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito do evento, desde que fundamentado por escrito.

## **INSCRIÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

---

### **PEDIDO DE INSCRIÇÃO**

17. O pedido de inscrição deverá ser feito nos boletins que a VIVER SANTARÉM distribui para o efeito. O seu preenchimento completo e correto deverá ser assinado por pessoa responsável devidamente identificada pela empresa interessada e pelo respetivo carimbo ou, no caso de pessoa singular, assinado com a identificação do n.º de documento de identificação.
18. Os pedidos de inscrição serão recebidos até data anunciada pela VIVER SANTARÉM, podendo ser recusados os que sejam apresentados posteriormente a essa data.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CANCELAMENTO

19. Pela ocupação dos respetivos espaços, os Expositores pagarão à VIVER SANTARÉM, no prazo e condições anunciados, um determinado valor, que será fixado para o Evento no anexo.
20. A partir do momento da inscrição, o Expositor compromete-se para todos os efeitos, em nome próprio e em nome da empresa ou empresas que represente, a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste Regulamento e no Anexo específico.
21. Com a entrega do Boletim de Inscrição, o Expositor compromete-se a cumprir o prazo de pagamento relativo ao custo do espaço a ocupar, assim como, se for caso disso, os custos relativos ao stand e serviços técnicos requisitados.
22. Se as faturas emitidas pela VIVER SANTARÉM derem lugar a qualquer reclamação, esta deverá ser feita no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data da sua receção.
23. Se o Expositor cancelar a sua inscrição, verifique-se ou não a posterior ocupação desse espaço, observar-se-á o seguinte:
  - a. Se o cancelamento se verificar até 20 dias antes da data do início da montagem do evento, a VIVER SANTARÉM procederá ao reembolso do valor correspondente aos pagamentos já efetuados, depois de deduzidas as despesas realizadas pela VIVER SANTARÉM;
  - b. Se o cancelamento se verificar depois de ultrapassado o prazo fixado na alínea anterior, a VIVER SANTARÉM não terá que proceder à devolução do valor correspondente aos pagamentos já efetuados.

## MERCADORIAS EXPOSTAS

24. É terminantemente proibido depositar ou expor nos stands e instalações da Feira materiais perigosos, inflamáveis, explosivos e materiais que desprendam maus cheiros, deteriorem o pavimento e/ou construções e que possam seriamente incomodar ou molestar os outros Expositores e público visitante.
25. As mercadorias expostas não poderão ser retiradas durante o período de duração do certame, salvo em casos excecionais, que carecem sempre de autorização da VIVER SANTARÉM, dada por escrito.
26. Carece de autorização especial dos Serviços Técnicos a apresentação de mercadorias cuja carga seja superior a 2.000 kg/m<sup>2</sup>.

## STANDS

---

### DIMENSÕES

27. Constitui característica básica dos espaços utilizados, em área descoberta, serem formados com base em módulos de 9 m<sup>2</sup> (3m x 3m). Cada stand poderá ocupar um módulo ou múltiplos deste. São possíveis outras modalidades de participação, segundo condições especiais a acordar. Os espaços a atribuir poderão não possuir estrados nem paredes ou divisórias.

### LOCALIZAÇÃO

28. Na atribuição dos espaços aos Expositores a VIVER SANTARÉM não está vinculada por quaisquer limitações, decidindo sempre de acordo com o que considere mais conveniente, na perspectiva do interesse do Evento.
29. O critério de distribuição de espaços não fica dependente da ordem de chegada das candidaturas, mas sim dos interesses de valorização do Evento. Aspectos como a sectorização, a harmonia entre os diversos espaços serão levados em conta.
30. A atribuição do espaço a qualquer Expositor é sempre feita pelo tempo de duração do Certame e caduca com o respetivo encerramento.
31. A VIVER SANTARÉM reserva-se o direito de, por necessidade ou força maior, devidamente explicitada, por escrito, alterar a situação ou dimensões dos espaços já confirmados, assim como efetuar obras ou modificações nas zonas de exposição.
32. As diferenças de encargos que possam resultar da redução dos espaços solicitados, apenas conferem ao Expositor o direito de exigir a restituição da importância proporcionalmente correspondente à redução efetuada.
33. A localização atribuída ao Expositor num determinado evento ou outra manifestação não implica a obrigatoriedade de lhe ser concedido o mesmo local em qualquer certame ou outra manifestação que se realize no futuro.

#### **MONTAGEM E DECORAÇÃO DE STANDS, DESMONTAGEM E SAÍDA DO LOCAL**

34. A montagem e desmontagem dos stands só poderá ter início com a apresentação das respetivas credenciais obtidas no Secretariado do Evento.
35. Todas as pessoas, singulares ou coletivas que pretendam instalar na Feira stands ou outro tipo de equipamento próprios, deverão solicitar à VIVER SANTARÉM a respetiva autorização, fazendo-o por escrito e anexando ao pedido o projeto ou a fotografia do referido equipamento. A VIVER SANTARÉM reserva-se o direito de aprovar ou reprová-lo o projeto apresentado ou fazer depender a sua aprovação das emendas que repute necessárias.
36. A montagem do equipamento próprio compete em exclusivo ao Expositor, declinando a VIVER SANTARÉM toda e qualquer responsabilidade decorrente da sua construção, solidez e segurança. O Expositor/participante deverá atestar por escrito à VIVER SANTARÉM que o stand/equipamento cumpre todas as normas de segurança e que tem seguro para o efeito.
37. Os Expositores/Participantes deverão ter a sua instalação totalmente concluída antes da Inauguração do Certame.
38. Os stands próprios devem ser desmontados nos prazos definidos, após a realização do certame. Não se verificando esta condição pode a VIVER SANTARÉM ordenar a sua demolição/remoção sem que aos respetivos utentes assista qualquer direito de reclamação ou indemnização por esse facto, debitando a VIVER SANTARÉM ao titular do stand/equipamento o valor da demolição/remoção, e ficando o respetivo material sob retenção durante o prazo de pagamento, após o que a VIVER SANTARÉM procederá à respetiva devolução contra pagamento das respetivas despesas.

39. Os horários dos períodos de montagem e desmontagem serão dados a conhecer aos Expositores na respectiva ficha do evento. Os respetivos trabalhos fora do horário estabelecido, carecem de autorização expressa da VIVER SANTARÉM, e poderão implicar o pagamento de uma taxa de prolongamento. Os horários e o custo da referida taxa serão objeto de informação separada, endereçada aos Expositores.
40. Nenhum Expositor poderá retirar o seu material da Feira ou encerrar a atividade que nela exerce antes do termo oficial do Evento, apenas podendo fazê-lo com fundamento que seja atendível pela VIVER SANTARÉM.
41. Os Expositores são obrigados a manter abertos os seus stands durante os horários constantes do Programa do Certame.
42. Cada Expositor cuidará das suas instalações mantendo-as em perfeito estado de limpeza e boa apresentação durante todo o período de funcionamento. Caso não o faça, pode a VIVER SANTARÉM tomar a decisão de encerrar o espaço utilizado.
43. Após o término de um Evento os Expositores/Participantes deverão proceder à desmontagem e ao abandono do local do evento dentro dos horários previstos para o efeito e até à data determinada.

#### **VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, RESPONSABILIDADE CIVIL, SEGURO**

44. A VIVER SANTARÉM assegura a vigilância geral e permanente do recinto durante a montagem, realização e desmontagem do Certame. No entanto, cabe aos Expositores/Participantes assegurar a guarda dos seus produtos e/ou providenciar um seguro específico para o período do evento.
45. A vigilância geral, a cargo do VIVER SANTARÉM, terminará no dia e hora fixados como termo do período de desmontagem, após o que cada Expositor será responsável pela segurança e conservação do seu material, independentemente do que fica disposto no Artigo 58 deste Regulamento.
46. A VIVER SANTARÉM assegura, de acordo com as disposições legais vigentes, a Segurança do recinto.
47. A VIVER SANTARÉM não se responsabiliza por possíveis danos e prejuízos que possam ser causados pelos Expositores ou por Terceiros.
48. Os Expositores obrigam-se a celebrar um contrato de seguro cobrindo os riscos relativos a bens e pessoas que ocorram durante a exposição, o transporte do material, a montagem e a desmontagem, incluindo nomeadamente os riscos de incêndio, raio, explosão, furto ou roubo de mostruários, bens ou mercadorias expostas no stand do expositor, acidentes pessoais e acidentes de trabalho, não se responsabilizando a VIVER SANTARÉM por qualquer sinistro que possa ocorrer.

#### **CEDÊNCIA DE LOCAL**

49. O Expositor não pode ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, sem prévia autorização, dada por escrito, da VIVER SANTARÉM.
50. Em caso de infração ao disposto no número anterior, a VIVER SANTARÉM poderá tomar as providências adequadas, incluindo o encerramento do stand.

## NORMAS TÉCNICAS

---

51. Não é permitido aos Expositores a aplicação de colas diretamente no pavimento para fixação de alcatifas ou outros revestimentos; é igualmente vedada a danificação de paredes, tetos e pavimentos por buchas e massas, bem como a utilização dos mesmos materiais, quer no edifício, quer no material alugado.
52. Instalações elétricas:
- a. No caso dos Stands fornecidos pela VIVER SANTARÉM, serão efetuadas de acordo com as normas e regulamentos oficiais em vigor, nomeadamente o Regulamento de Segurança das Instalações de Utilização de Energia Elétrica, e por um electricista oficial autorizado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Santarém.
  - b. No caso dos equipamentos próprios (stands, roulettes, entre outros) deverá ser o participante a solicitar a instalação elétrica diretamente à EDP.
  - c. A VIVER SANTARÉM declina toda e qualquer responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por:
    1. Cortes de energia elétrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia elétrica da EDP;
    2. Variações de tensão originadas na rede da EDP, incluindo fenómenos de sobretensão, de origem atmosférica ou outra.
    3. Intempéries e acidentes naturais.
  - d. No espaço referente ao respetivo stand/ equipamento próprio, cada Expositor/ Participante é responsável pela segurança de pessoas, no que respeita a contactos elétricos diretos ou indiretos.
53. A instalação da água terá de ser, obrigatoriamente, feita pelos Serviços Técnicos da VIVER SANTARÉM.
54. A menos que estejam incluídas no valor da inscrição, a requisição das ligações de água, esgoto e eletricidade devem, obrigatoriamente, constar dos Boletins de Inscrição. É indispensável que a indicação da potência da energia elétrica a instalar nos stands conste igualmente dos referidos Boletins de Inscrição.
55. Devem ser respeitadas as instalações da VIVER SANTARÉM, nomeadamente bocas-de-incêndio, extintores, altifalantes, etc.
56. A Organização encarrega-se da limpeza das áreas comuns tanto interior como exterior, ficando a cargo do Expositor a limpeza dos respetivos stands/equipamentos próprios, que terá de ser efetuada sempre antes da hora da abertura diária do Certame.
57. A desmontagem dos stands será realizada no dia e hora indicados pelos Serviços da VIVER SANTARÉM.
58. A desmontagem dos stands e saída do material exposto devem estar rigorosamente concluídas nos prazos fixados pelos Serviços da VIVER SANTARÉM. A falta de observância deste prazo autoriza a remoção dos materiais pela VIVER SANTARÉM, que não poderá ser responsabilizada pelos eventuais danos causados, e a cobrança de todos os encargos resultantes das medidas tomadas para esse efeito.
59. As instalações deverão ser entregues à VIVER SANTARÉM no mesmo estado em que foram colocadas à disposição dos Expositores. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigências de montagem dos stands é da total responsabilidade do Expositor.

60. Os Expositores são obrigados a deixar passar através dos seus stands as canalizações de água, linhas elétricas e telefónicas necessárias para o bom funcionamento geral do recinto. Subentende-se que tais condições são colocadas de modo a que não possam causar prejuízo aos Expositores. Para a realização de trabalhos indispensáveis ou urgentes, quando necessário, os Expositores são obrigados a autorizar o livre acesso aos seus stands.
61. Aos Expositores de zona exterior é expressamente proibido espetar estacas, bandeiras ou outros materiais no solo, sem prévia autorização dos Serviços Técnicos. Qualquer dano causado nas infraestruturas assim como qualquer acidente pessoal pelo não cumprimento do atrás exposto, será da inteira responsabilidade do Expositor.

## PUBLICIDADE E BROCHURA OFICIAL

---

### PUBLICIDADE

62. Os Expositores têm de limitar a sua atividade ao espaço que contrataram e ocuparam, só aí lhes sendo permitido realizar publicidade dos seus produtos.
63. São proibidas as seguintes situações, cuja violação pode determinar o encerramento do stand por iniciativa da VIVER SANTARÉM:
- A publicidade que estabelece comparação direta com artigos e/ou produtos de outrem, Expositor ou não;
  - A distribuição de publicações e/ou material de propaganda fora dos respetivos stands, salvo autorização da VIVER SANTARÉM, expressa por escrito;
  - Toda a publicidade suscetível de, por qualquer forma, prejudicar ou incomodar os Expositores ou visitantes, segundo o critério da VIVER SANTARÉM;
  - A colocação de letreiros ou objetos salientes para além dos limites do stand.

### BROCHURA OFICIAL

64. A VIVER SANTARÉM poderá editar uma Brochura Oficial para cada Evento.
65. Poderá ser efetuada publicidade impressa na Brochura, a qual será objeto de uma ficha própria, onde constarão as respetivas condições.
66. Cada Expositor tem direito a receber gratuitamente um exemplar da Brochura Oficial.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

---

### DISPOSIÇÕES DIVERSAS

67. Caso os serviços ou produtos expostos, pelos expositores ou participantes, em determinado certame deem origem a reclamações de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou regulamentares, a VIVER SANTARÉM deverá fazer aplicar o que resultar de decisão de entidade competente ou de sentença judicial expressa sobre o assunto ou o próprio regulamento, podendo a VIVER SANTARÉM determinar o encerra-

mento do stand. Estas reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem.

68. Devem constituir objeto de autorização dada por escrito:
  - a. A realização de testes ou concursos;
  - b. As instalações sonoras nos stands cuja utilização não poderá incomodar Expositores ou visitantes.
69. Os Expositores só poderão fazer propaganda dos produtos apresentados e/ou da sua atividade industrial e/ou comercial, mediante autorização prévia da VIVER SANTARÉM.
70. A VIVER SANTARÉM poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar os stands e utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com a sua atividade, salvaguardando sempre os pressupostos da lei.
71. A captação de imagens e som por estranhos à organização da VIVER SANTARÉM, nos recintos dos eventos organizados pela VIVER SANTARÉM, carecem de autorização prévia.
72. Sempre que o entender, a VIVER SANTARÉM poderá organizar ou autorizar visitas coletivas ao Evento (ou outras manifestações), que sejam efetuadas sob a sua responsabilidade.
73. A VIVER SANTARÉM reserva-se o direito de poder alterar o tempo de duração dos seus Eventos sempre que circunstâncias especiais e segundo o seu critério, assim o aconselhem ou causas de força maior o exijam, não havendo lugar ao pagamento aos Expositores de quaisquer compensações por danos ou prejuízos.
74. A VIVER SANTARÉM não se responsabiliza por roubos, danos ou estacionamento indevidos que possam prejudicar terceiros, devendo os respetivos interessados munir-se do respetivo seguro para o efeito.
75. Por interesse da VIVER SANTARÉM ou por acordo com entidades organizadoras, pode o presente regulamento ser alterado, sendo os interessados informados dessas alterações, atempadamente.

#### **FORO CONVENCIONAL**

76. Convenciona-se o foro da Comarca de Santarém como o competente para a apreciação de toda e qualquer questão emergente da interpretação, aplicação e execução do presente Regulamento ou dos respetivos aditamentos que entretanto forem feitos.